

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 89

de 13 de agosto de 1990

Considera de urgência a desapropriação que cita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

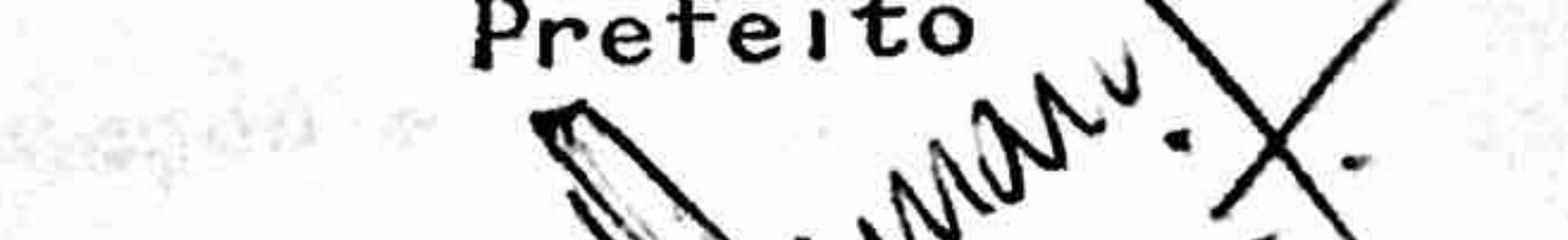
DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de urgência a desapropriação de que trata o Decreto nº 83 de 24.7.90, para os efeitos do art. 15 e demais parágrafos e alíneas do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.41.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARCELIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 18 / 8 / 90 in 4